TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 1.251 de 30 de janeiro de 1.981.

Estabelece a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias no mês de fevereiro de 1.981.

O ENGENHEIRO FRANCISCO LOPES DE PAIVA, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 53-A, de 26 de dezembro de 1972; e

CONSIDERANDO o que consta do § 7º do art. 313, da Lei n.53-A de 26 de dezembro de 1972 (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO);

D E C R E T A :

Art. 1º - O Plantão de Farmácias e Drogarias na área urbana do Município de Porto Velho, previsto no art. 313 e seus parágrafos da Lei n. 53-A, de 26 de dezembro de 1972, para o mês de fevereiro de 1981 obedecerá a escala anexa, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Egg. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito

Eng. CARLOS EMILIANO G. STANISLAU AFFONSO
Sec. Municipal de Serviços Públicos

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral